

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

## Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano VIII - Edição nº 00796 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Buerarema publica



## **SUMÁRIO**

| • | TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 017/2020 AP | OSTILAMENTO | DE DOTAÇÃO | ORÇAMENTÁRIA AO | TERMO DO |
|---|---|-------------|------------|-----------------|----------|
|   | CONTRATO № 017/2020.                              |             | •          | •               |          |

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 02
- LEI N° 786/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Contrato



#### TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 017/2020

Apostilamento de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 017/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buerarema, neste ato representado pelo seu Prefeito VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0953982289, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 017.999.825-25, residente e domiciliado nesta cidade de Buerarema.

CONTRATADA: DOMINGOS SANTANA DE BRITO 71539557553, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.638/0001-01, com sede na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 274, Galpão 10, Bairro Centro, CEP: 45.615-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 068/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de meio fio.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 80 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

JUSTIFICATIVA: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, alterando a Cláusula II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09



| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                        |  |  |   |   |
|---|--|--|---|---|
| ÓRGÃO                                       | UNIDADE<br>GESTORA                               | PROJETO / ATIVIDADE                                | ELEMENTO DE   | FONTE DE RECURSO                            |
| Órgão: 04 – Secretaria<br>de Infraestrutura | Unidade: 01 –<br>Secretaria de<br>Infraestrutura | 1002 – Pavimentação e Drenagem<br>de Praças e Ruas | Elemento de despesa:<br>4.4.90.51.00 – Obras e<br>Instalações | Fonte de Recurso: 00 –<br>Recursos Próprios |

Buerarema (BA), 03 de Agosto de 2020

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Processo Seletivo



#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 02

Retifica-se o texto do Processo Seletivo Simplificado - 02, **DE 07 DE AGOSTO DE 2020**, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Buerarema - BA ,sexta-feira, 07 de Agosto de 2020 | Ano VIII - Edição nº 00795 | Caderno 1.

Fica prorrogada para o dia 11/08/2020, a data limite para apresentação de recursos referente, exclusivamente, aos cargos abaixo (Agente de Combate ao Covid e Motorista), permanecendo todos os demais cargos com data limite inalterada.

Onde se Lê:

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 02

#### SECRETARIA DE SAÚDE

| Cargo: Agente de Combate ao Covid |                                |           |  |  |
|-----------------------------------|--------------------------------|-----------|--|--|
|                                   |                                |           |  |  |
| Nº                                | NOME                           | PONTUAÇÃO |  |  |
| 01                                | Juelton de Araújo Santos       | 68 pontos |  |  |
| 02                                | Sirleide dos Santos Nascimento | 66 pontos |  |  |
| 03                                | Joanderson Santos de Morais    | 64 pontos |  |  |
| 04                                | Jamille dos Santos Cavalcante  | 62 pontos |  |  |
| 05                                | Adriano de Oliveira Gama       | 38 pontos |  |  |
| 06                                | Fabiana Dias Sales             | 18 pontos |  |  |
|                                   |                                |           |  |  |

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



| 07 | Carlos Roberto Marinho dos Santos | 06 pontos |
|----|-----------------------------------|-----------|
| 08 | Simone Soares Silva               | 04 pontos |
| 09 | Veline Oliveira Ramos             | 04 pontos |
| 10 | Cláudia Ferreira de Jesus         | 02 pontos |
| 11 | Geovana Santos Silva              | 02 pontos |
| 12 | Pedro Gabriel Santos Lisboa       | 02 pontos |
| 13 | Sônia Maria Araújo Farias         | 00 ponto  |
| 14 | Ana Paula Santana Santos Amorim   | 00 ponto  |
| 15 | Vandré Cardoso Oliveira           | 00 ponto  |
| 16 | Vanessa Sousa Nascimento          | 00 ponto  |
| 17 | Gilmar Santos Santana             | 00 ponto  |
| 18 | Mariluce de Jesus Rocha           | 00 ponto  |
| 19 | Bruna Nascimento Oliveira Santos  | 00 ponto  |
| 20 | Aline da Cruz Santos              | 00 ponto  |
| 21 | Ana Claudia Oliveira dos Santos   | 00 ponto  |
| 22 | Ceilma Almeida Oliveira           | 00 ponto  |
| 23 | Laura Morais Ribeiro              | 00 ponto  |

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



|    |                                   | documentos                   |
|----|-----------------------------------|------------------------------|
| 30 | José Glauber de Souza Santos      | Desclassificado por falta de |
| 29 | Maria Clara Pinheiro Pitombo      | 00 ponto                     |
| 28 | Maria Clara Maurício de Jesus     | 00 ponto                     |
| 27 | Natyglaison Lopes da Silva        | 00 ponto                     |
| 26 | Fabrício Dias Sales               | 00 ponto                     |
| 25 | Andressa Oliveira de Jesus Santos | 00 ponto                     |
| 24 | Ingrid Mayra dos Santos Bispo     | 00 ponto                     |

#### Leia-se:

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 02

#### SECRETARIA DE SAÚDE

| Cargo: Agente de Combate ao Covid |                                |           |  |
|-----------------------------------|--------------------------------|-----------|--|
| Nº                                | NOME                           | PONTUAÇÃO |  |
| 01                                | Juelton de Araújo Santos       | 68 pontos |  |
| 02                                | Sirleide dos Santos Nascimento | 66 pontos |  |
| 03                                | Joanderson Santos de Morais    | 64 pontos |  |

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



| 04 | Jamille dos Santos Cavalcante     | 62 pontos |
|----|-----------------------------------|-----------|
| 05 | Adriano de Oliveira Gama          | 38 pontos |
| 06 | Jocimara do Vale Guedes           | 35 pontos |
| 07 | Fabiana Dias Sales                | 18 pontos |
| 08 | Carlos Roberto Marinho dos Santos | 06 pontos |
| 09 | Simone Soares Silva               | 04 pontos |
| 10 | Veline Oliveira Ramos             | 04 pontos |
| 11 | Cláudia Ferreira de Jesus         | 02 pontos |
| 12 | Geovana Santos Silva              | 02 pontos |
| 13 | Pedro Gabriel Santos Lisboa       | 02 pontos |
| 14 | Sônia Maria Araújo Farias         | 00 ponto  |
| 15 | Ana Paula Santana Santos Amorim   | 00 ponto  |
| 16 | Vandré Cardoso Oliveira           | 00 ponto  |
| 17 | Vanessa Sousa Nascimento          | 00 ponto  |
| 18 | Gilmar Santos Santana             | 00 ponto  |
| 19 | Mariluce de Jesus Rocha           | 00 ponto  |
|    |                                   | ·         |

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



| 20 | Bruna Nascimento Oliveira Santos | 00 ponto |
|----|----------------------------------|----------|
| 21 | Aline da Cruz Santos             | 00 ponto |
| 22 | Ana Claudia Oliveira dos Santos  | 00 ponto |
| 23 | Ceilma Almeida Oliveira          | 00 ponto |
| 24 | Laura Morais Ribeiro             | 00 ponto |

| 25 | Ingrid Mayra dos Santos Bispo     | 00 ponto                                |
|----|-----------------------------------|---|
| 26 | Andressa Oliveira de Jesus Santos | 00 ponto                                |
| 27 | Fabrício Dias Sales               | 00 ponto                                |
| 28 | Natyglaison Lopes da Silva        | 00 ponto                                |
| 29 | Maria Clara Maurício de Jesus     | 00 ponto                                |
| 30 | Maria Clara Pinheiro Pitombo      | 00 ponto                                |
| 31 | José Glauber de Souza Santos      | Desclassificado por falta de documentos |

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Onde se Lê:

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 02

#### SECRETARIA DE SAÚDE

| Cargo: Motorista |                                    |           |  |
|------------------|------------------------------------|-----------|--|
| Nº               | NOME                               | PONTUAÇÃO |  |
| 01               | Anselmo Costa Santos Bárbara       | 66 pontos |  |
| 02               | Nilton Cézar Silva Gomes Júnior    | 40 pontos |  |
| 03               | Jair Fausto Santos                 | 31 pontos |  |
| 04               | Elias Gama Xavier dos Santos       | 04 pontos |  |
| 05               | Eluilson Bispo dos Santos          | 00 ponto  |  |
| 06               | José Batista Nascimento dos Santos | 00 ponto  |  |
| 07               | Kennedy dos Santos Oliveira        | 00 ponto  |  |

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Leia-se:

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 02

#### SECRETARIA DE SAÚDE

| Cargo: Motorista |                                    |           |  |
|------------------|------------------------------------|-----------|--|
| Nº               | NOME                               | PONTUAÇÃO |  |
| 01               | Anselmo Costa Santos Bárbara       | 66 pontos |  |
| 02               | Nilton Cézar Silva Gomes Júnior    | 40 pontos |  |
| 03               | Jair Fausto Santos                 | 31 pontos |  |
| 04               | Marcelo Rosa Lima                  | 04 pontos |  |
| 05               | Elias Gama Xavier dos Santos       | 04 pontos |  |
| 06               | Eluilson Bispo dos Santos          | 00 ponto  |  |
| 07               | José Batista Nascimento dos Santos | 00 ponto  |  |
| 08               | Kennedy dos Santos Oliveira        | 00 ponto  |  |

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Lei



LEI Nº 786/2020, de 10 de Agosto de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal a entidade que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público o imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal, medindo 5,0042 hectares, desmembrada do imóvel rural denominado "Fazenda Redenção" localizada no Ribeirão Seco, nesse Município, conforme descrito em planta arquitetônica e memorial descritivo anexos, avaliada em R\$ 75.000,00( setenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, nos termos do disposto no art. 6º da Lei Orgânica do Município de Buerarema, a efetuar a DOAÇÃO do imóvel descrito no artigo anterior a RAC - Saneamento LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, CNPJ nº 06.101.313/0001-12, com registro no Cartório de Registro de Bens Imóveis de Buerarema sob a matrícula nº 1093, com atividade direcionada à Disposição Final de Rejeitos em Aterros Sanitários.

Parágrafo único – A área de terra objeto da presente encontra-se devidamente descrita na Certidão de inteiro teor, em Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, Memorial Descritivo e Planta Topográfica, todos documentos que integram a presente Lei.

**Art. 3º -** O imóvel, objeto da doação de que trata esta Lei, destina-se exclusivamente, a implantação de aterro sanitário/industrial, podendo para tanto, instalar e realizar toda e qualquer benfeitoria necessária ao desenvolvimento de sua atividade.

§1º - O descumprimento à finalidade desta lei acarretará a revogação da doação, que se operará de forma automática, revertendo o imóvel doado ao patrimônio do Município de Buerarema não fazendo, a donatária, *jus* a qualquer tipo de indenização pelas benfeitorias porventura edificadas no imóvel objeto da doação.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



§2º - O prazo fixado ao donatário para o cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

- **Art. 4º -** Fica a Procuradoria Geral do Município de Buerarema devidamente autorizada a realizar as medidas necessárias para a concretização do negócio jurídico autorizado, inclusive a devida inscrição no Registro Imobiliário da Comarca de Buerarema dos instrumentos contratuais respectivos.
- **Art. 5º -** Todas as eventuais despesas com a concretização do negócio jurídico ora autorizado, principalmente, lavratura do instrumento público de doação e seus registros, correrão por conta exclusiva da donatária.
- **Art. 6º** A donatária fica autorizada a receber todos os tipos de resíduos produzidos e oriundos de outros Municípios ou empresas nele sediadas para fins de tratamento ou beneficiamento no aterro sanitário desde que para tanto disponha das necessárias licenças.
- Art. 7º O eventual passivo ambiental é de responsabilidade do Município, que deverá:
- I Fornecer documentos necessários para elaboração do Projeto de Recuperação de Área Degradada;
- II Executar todas análises, sondagens e ações previstas no Projeto de Recitação de Áreas Degradada.
- §1° A donatária compete elaborar o Projeto de Recuperação de Área Degradada até o prazo previsto no §2º do Art. 3º;
- §2º O Projeto de Recuperação de Área Degradada deverá contemplar os resíduos sólidos depositados na área desde a doação até o início da operação do empreendimento, sendo estes resíduos também de responsabilidade do Município, não podendo a donatária impedir essa disposição até que se realize as atividades de operação de seu empreendimento, pois a partir deste momento, o Município terá alternativa ambientalmente correta para disposição final dos seus resíduos.
- Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, em 10 de Agosto de 2020.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br